



ESTADO DO PARÁ
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO - PA.**

PORTARIA N.º 23/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do município e Lei Complementar Municipal n.º 058, de 08 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, ao senhor, INACY DIAS MOREIRA, portador do CPF sob o n.º 211.118.802-63, e RG n.º 3940697 PC/PA em decorrência do falecimento da ex-servidora aposentada **MARIA COSME PEREIRA DE ARAUJO**, que exerceu o cargo de **PROFESSORA**, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, falecida no dia 09/03/2022,. Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c os artigos 9º parágrafo único, II, "f" (redação dada pela Lei Complementar n.º 119/2021), 28, inciso II e 30 da Lei Complementar Municipal n.º 058/2011. O valor dos proventos será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC n.º 41/2003. (sem paridade).

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
INACY DIAS MOREIRA	COMPANHEIRO	03/11/1962	100%	6.178,82

Art. 2º O valor da aposentadoria de que trata o art. 1º desta portaria será de **R\$ 6.178,82** (Seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos) mensais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o art.74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, cujo pagamento do benefício será conforme o que se refere o art.2º da mesma, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA – Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, ao 01 dia de agosto de 2022.

Wellington Gonçalves Da Silva
Presidente do IPMR
Decreto n.º 227/2020

